

## DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO CANÔNICO A SER APRESENTADA PELOS NOIVOS

- 1) Certidão de Batismo:** de ambos os nubentes, **emitida especificamente para fins matrimoniais**. Para tanto, contraentes devem requerer junto à secretaria da Paróquia aonde receberam o sacramento do batismo, a certidão específica, "Certidão para fins do Matrimônio", cuja validade é de apenas 06 (seis) meses a contar da data da sua emissão. Esta certidão de batismo deve, necessariamente, **ser assinada pelo pároco ou vigário paroquial**.
- 2)** Certificado do encontro de preparação para o casamento (**Curso de Noivos**), a ser realizado em quaisquer paróquias da Arquidiocese de Brasília, ou de outra diocese, se for o caso. A validade deste comprovante é de 06 (meses), a contar da data de sua emissão.
- 3)** Cópia da **guia de recolhimento do Cartório**.
- 4)** Cópia da Certidão da Crisma.
- 5)** Cópia da identidade de ambos os nubentes.
- 6)** Cópia do comprovante de residência atual no nome de ambos os nubentes.
- 7)** Uma foto ¼ dos noivos.
- 8) Casamento Civil depois Religioso:** Cópia da identidade, comprovante de residência, estado civil e profissão de duas testemunhas maiores de 18 anos que não sejam os pais dos noivos: um casal apenas (**que estarão presentes na cerimônia religiosa**).
- 9) Casamento no Religioso com efeito civil:** Cópia da identidade, comprovante de residência, estado civil e profissão de quatro testemunhas maiores de 18 anos que não sejam os pais dos noivos: dois casais apenas (**que estarão presentes na cerimônia religiosa**).
- 10)** Nubentes já casados no civil: exige-se a cópia autenticada da Certidão do casamento realizado no cartório.

### São documentos exigidos para casos especiais:

Além dos documentos anteriormente citados, alguns casos especiais, outros se fazem necessários;

- 1)** Nubentes viúvos: exige-se a Cópia da Certidão do casamento anterior e do óbito do cônjuge falecido;
- 2)** Nubentes anteriormente casados no civil e, com sentença de divórcio homologada: no caso de noivos anteriormente casados, apenas pelo civil e já possuidores de sentença de divórcio, devidamente homologada, exige-se anexar a cópia da certidão do casamento anterior constando a devida sentença judicial homologada;
- 3)** Nubentes anteriormente casados na Igreja e, com sentença de declaração de nulidade do matrimônio anterior exige-se que, na Certidão de Batismo se faça a constância da referida sentença exarada por um Tribunal Eclesiástico;
- 4) Transferência para outra Paróquia (R\$ 65,00).**

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA PARÓQUIA COM ANTECEDÊNCIA  
MÍNIMA DE 2 MESES PARA O CASAMENTO.**